

São Paulo, 10 de maio de 2018.

PARECER SOBRE A REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS E AXILAS

A ultrassonografia é um exame importante na avaliação mamária, apresentando indicações específicas. É utilizada principalmente para caracterizar alterações palpáveis ou detectadas à mamografia (geralmente nódulos e assimetrias), assim como para o rastreamento complementar à mamografia no grupo de mulheres com mamas densas. Apresenta ampla disponibilidade e custo acessível, com uma boa acuracidade.

Recentemente a Associação Médica Brasileira emitiu um parecer informando que a valoração da ultrassonografia mamária (4.09.01.11-4 - US Mamas) não engloba a avaliação das axilas. Dessa forma, nos casos em que a avaliação das mamas e das axilas for solicitada pelo médico assistente, devem ser utilizados os dois códigos disponíveis na Tabela CBHPM (ou similares):

- *Referentes às mamas (4.09.01.11-4 - US Mamas);*
- *Referentes às axilas (4.09.01.21-1 - US Estruturas superficiais - cervical ou axila ou músculo ou tendão).*

Enviamos em anexo o parecer da **Associação Médica Brasileira**, que descreve sobre a forma de solicitação dos códigos.

Ficamos à disposição para esclarecimentos,

Atenciosamente,
Comissão Nacional de Mamografia / CBR

1. Yamada T, Suzuki A, Uchiyama N, Ohuchi N, Takahashi S. Diagnostic performance of detecting breast cancer on computed radiographic (CR) mammograms: comparison of hard copy film, 3-megapixel liquid-crystal-display (LCD) monitor and 5-megapixel LCD monitor. Eur Radiol 2008; 18(11):2363-9.

São Paulo, 16 de março de 2018

Assunto: Esclarecimento sobre os códigos 40901114 e 40901211

Quanto ao questionamento, esclarecemos inicialmente que segundo a Sociedade Brasileira de Mastologia, a **ultrassonografia mamária** é utilizada no diagnóstico e no acompanhamento de lesões e para a realização de biópsias com agulhas, pois ela mostra o local da lesão e orienta o médico sobre a área a ser biopsiada. A indicação na mulher jovem, antes dos 30 anos de idade, é o primeiro exame (depois do exame clínico, feito pelo médico no consultório), que é solicitado, caso o médico ou a paciente sintam alguma alteração em suas mamas. Nas demais mulheres, após os 40 anos de idade, é feita após a **mamografia**, nos casos indicados.

A posição do Colégio Brasileiro de Radiologia é a mesma: a ultrassonografia mamária é um exame complementar, devendo ser realizado após a mamografia, se houver indicação.

Também informamos que a valoração da ultrassonografia mamária na CBHPM, que se mantém desde o lançamento da Classificação em 2003 (3ª edição), **não engloba a ultrassonografia das axilas.**

Com a publicação da 5ª edição do novo BI-RADS (*Breast Image Reporting and Data System*) em 2013 enfatizou-se a recomendação e importância da avaliação com extensão do estudo axilar nos casos de presença de nódulos/lesão de mama suspeitos.

Por fim, deve ser salientado que havendo solicitação médica de ultrassonografia de mamas e axilas, os códigos abaixo deverão ser contemplados:

4.09.01.11-4 US - Mamas2 0,3400 2B 3,420

4.09.01.21-1 US - Estruturas superficiais (cervical ou axilas ou músculo ou tendão)1 0,1700 2A 3,420

Se for para o exame de ambas axilas, a quantidade do procedimento deve ser 2 para o código 4.09.01.21-1.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,

**Dra. Miyuri Goto
Dr. Carlos A. L. Jasmin
CBHPM / Defesa profissional
Associação Médica Brasileira**



**Dra. Miyuki Goto
Dr. Carlos A. L. Jasmin**
CBHPM / Defesa Profissional
Tel: +55 11 3178-6800
Ramal: 173
e-mail: cbhpm@amb.org.br
site: amb.org.br